



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 012/2014.

Autoriza o Município a receber em doação bem móvel oriundo da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A e dá outras providências.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, 01 (um) Televisor LED de 32 polegadas e um adaptador de energia elétrica oriundo da Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, destinado ao Conselho Municipal de Saúde, conforme Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica de desta Lei:

Art. 2º O bem descrito no artigo anterior integrará o patrimônio do Município, sendo tombado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, em 01 de abril de 2014.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal